



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Autógrafo n.º 004/2026

Mangueirinha, 03 de março de 2026.

Exmo. Sr. Leandro Dorini

Prefeito do Município de Mangueirinha

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que esta Egrégia Câmara Municipal, na 5ª Sessão Plenária Ordinária, aprovou os seguintes projetos de lei:

-Projeto de Lei nº 83/2025 – Autoriza o Poder Executivo do Município de Mangueirinha a instituir o Fundo Municipal de Calamidade Pública no Município de Mangueirinha/PR, estabelece diretrizes para sua gestão e operacionalização e dá outras providências;

-Projeto de Lei 020/2026- Autoriza o Poder Executivo municipal a firmar convênio e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à programas habitacionais de interesse social;

-Projeto de Lei 021/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 2.432.892,47 (dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), e dá outras providências;

-Projeto de Lei 022/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.187.283,89 (um milhão cento e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências;

-Projeto de Lei 023/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), e dá outras providências;

-Projeto de Lei 024/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências;



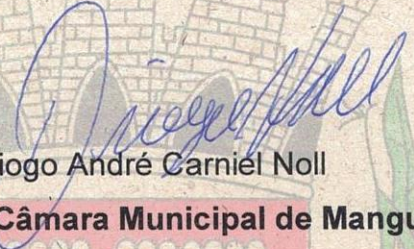
Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

-Projeto de Lei 025/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências.

Oportunamente, informa-se que todas as proposições foram aprovadas com sua redação original, isto é, **sem qualquer modificação por esta Egrégia Casa de Leis**, seguindo, dessa maneira, para sanção ou veto, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


Diogo André Carniel Noll

Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

A Sua Excelência o Senhor
Leandro Dorini